

Parrocho com as Congruas que Vosa mercê manda dizer, e seja clerigo ou Relegiozo Conventual de Thaubate, lhes hade hir aSim, se o Reverendo Parrocho ainda ahi estiver, Vossa mercê lhe diga da minha parte que se demore athé ir o novo Parrocho, e que baptize com toda a Selenidade ao Indiozinho que ainda não tem anno de idade.

Ao Capitam mór de Guaratinguetá escrevo agora, ordenando lhe que mais não vexa nem se entenda com os moradores dessa nova Freguezia. Tudo o mais que for necesario para augmentala farey prontamente conforme merecer a necessidade occurrente que Vosa mercê me participar. Deos Goarde Vosa mercê. Sam Paulo hum de Fevereyro de mil e sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Diogo Antonio de Figueiredo //

**P.<sup>a</sup> o Juis Ordinario e ofeciaes da Camara da Villa de Guaratinguetá.**

Hé conveniente ao Real Serviço, que por hora se nam Vexem com procedimento algum de acçoens e excusoens, aos poucos moradores da nova Freguezia de Santa Anna e aos mais que nelas se forem estabelecer, por ser precizo augmentarce e fazerce o Caminho da mesma Freguezia para a Parahiba nova; aSim o Ordeno a Vossa mercê por Serviso de Sua Magestade e o tenham aSim emtendida. Deos Guarde a V. Mercês. Sam Paulo hum de Fevereyro de mil e sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz ordinario e ofeciaes da Camara da Villa de Goratinguetá.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel da Sylva Reis**

Por nenhum modo Vosa mercê vexa nem se entenda com os poucos moradores da nova Freguezia de

